



PAUTA
07ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CODEMA 2025

Prezados Conselheiros,

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os conselheiros membros deste Conselho para a **07ª Reunião Extraordinária de 2025**, conforme programação abaixo:

Data: 28 de outubro de 2025

Horário: 14h00

Local: Auditório do Sindicato dos Produtores Rurais de Patrocínio

1. ABERTURA

1.1. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO

1.2. ORAÇÃO DO PAI-NOSSO

1.3. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS E INTERVENÇÕES AMBIENTAIS

ITEM 2.1

PROCESSO: 28.115/2023

PARECER ÚNICO N°: 094/2025

MODALIDADE: Declaração de Não Passível de licenciamento com supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.

EMPREENDEDOR: Adão Donisete Vieira

EMPREENDIMENTO: Fazenda Boa Vista – Matrículas R-12/78.194 e R-64/9.378

CONCLUSÃO TÉCNICA: A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Declaração de Não Passível com o prazo de 10 (dez) anos e **DEFERIMENTO** da Autorização De Intervenção Ambiental Corretiva referente à supressão de 07,5000 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo do empreendimento Fazenda Boa Vista, Matrículas R-12/78.194 e R-64/9.378, posse de 12,1835 hectares com o prazo de 10 (dez) anos, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. (Analista: Elisiane Dantas Rocha).

ITEM 2.2

PROCESSO: 17.912/2025

PARECER ÚNICO N°: 098/2025

MODALIDADE: Requerimento de Intervenção Ambiental Corretiva do tipo: corte de árvores isoladas nativas vivas.

EMPREENDEDOR: Deodoro Dias de Ávila

EMPREENDIMENTO: Rancho dos Barros



CONCLUSÃO TÉCNICA: A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **INDEFERIMENTO** da Autorização de intervenção ambiental corretiva referente ao corte de 30 árvores isoladas nativas vivas do empreendimento Rancho dos Barros, devendo o empreendedor recuperar a área através do plantio de 30 árvores no mesmo local e acompanhar o desenvolvimento das mesmas, por um período mínimo de 03 anos, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. (Analista: Elisiane Dantas Rocha).

ITEM 2.3

PROCESSO: 15.590/2025

PARECER ÚNICO N°: 082/2025

MODALIDADE: Declaração Não Passível de Licenciamento e Autorização para Intervenção Ambiental (supressão de vegetação nativa e corte de árvores isoladas).

EMPREENDEDOR: João Batista Guimarães

EMPREENDIMENTO: Fazenda Pirapitinga, Lugares Buriti e Campo Limpo, matrículas nº 6.811.

CONCLUSÃO TÉCNICA: A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Declaração Não Passível de Licenciamento e da Autorização de Intervenção Ambiental para supressão de 19,84,97 hectares de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, e corte de 509 árvores isoladas nativas vivas, do empreendimento Fazenda Pirapitinga, Lugares Buriti e Campo Limpo, matrícula nº 66.811, e pelo **INDEFERIMENTO** do corte de 6 árvores isoladas nativas (4 pequis, 1 Guarapa e 1 Peroba), aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. (Analista: Rodrigo Gonçalves Dos Reis).

ITEM 2.4

PROCESSO: 19.252/2025

PARECER ÚNICO N°: 113/2025

MODALIDADE: Declaração Não Passível com supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.

EMPREENDEDOR: Brio Agronegócios LTDA

EMPREENDIMENTO: Fazenda Nova Esperança, lugar denominado Água Azul– Matrícula 83.764.

CONCLUSÃO TÉCNICA: A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Declaração de não passível de licenciamento ambiental para as atividades descritas neste parecer, com o prazo de 10 (dez) anos e Autorização para intervenção ambiental do tipo: supressão de cobertura vegetal nativa total de 0,03 hectares, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, com o prazo de 10 (dez) anos para o empreendimento Fazenda Nova Esperança, lugar denominado Água Azul– Matrícula 83.764, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. (Analista: Kyane Nayara de Castro).



ITEM 2.5

PROCESSO: 11.888/2024

PARECER ÚNICO Nº: 121/2025

PARECER JURÍDICO Nº: 113/2025

MODALIDADE: Alteração da Condicionante nº 13 da LAS – RAS nº 15/2024.

EMPREENDEDOR: Minas OK Empreendimentos Imobiliários LTDA

EMPREENDIMENTO: Loteamento Jardim Califórnia II

CONCLUSÃO TÉCNICA: Esta Secretaria manifesta-se **FAVORÁVEL** à alteração da condicionante nº 13, referente à compensação ambiental, da LAS-RAS nº 15/2024, substituindo a execução da praça pública pela realização de obras de melhoria no Canil Municipal.

CONCLUSÃO JURÍDICA: Diante do exposto, opina-se **FAVORAVELMENTE** à alteração da condicionante nº 13 da LAS-RAS nº 15/2024.

ITEM 2.6

PROCESSO: 9.265/2023

PARECER ÚNICO Nº: 115/2025

MODALIDADE: Licença de Operação (Classe 0) – DNP com requerimento de intervenção ambiental corretiva.

EMPREENDEDOR: Mamoru Rodolfo Hojo e HMS Agronegócio Ltda.

EMPREENDIMENTO: Fazenda Bom Jardim, lugar denominado Bourbon, Cedral, Mundo Novo e Oriente, matrículas nº 67.217, 67.218, 67.219, 67.220, 67.225, 67.226, 67.235, 67.434, 68.103 e 75.960.

CONCLUSÃO TÉCNICA: A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Declaração de Não Passível de Licenciamento (Classe 0) para o empreendimento Fazenda Bom Jardim, lugar denominado Bourbon, Cedral, Mundo Novo e Oriente, matrículas nº 67.217, 67.218, 67.219, 67.220, 67.225, 67.226, 67.235, 67.434, 68.103 e 75.960, com prazo de validade de 10 (dez) anos, e da Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva, referente à supressão de 1,63 hectares de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, e ao corte de 15 árvores isoladas nativas vivas, com prazo de 10 anos, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. (Analista: Andreia Silva Vargas).

ITEM 2.7

PROCESSO: 14.231/2025

PARECER ÚNICO Nº: 107/2025

MODALIDADE: Declaração Não Passível de Licenciamento com requerimento de intervenção ambiental (corte de árvores isoladas – convencional e corretiva).

EMPREENDEDOR: João Batista de Melo

EMPREENDIMENTO: Fazenda Boa Vista, lugar Samambaia- Matrícula nº 43.172

CONCLUSÃO TÉCNICA: A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **DEFERIMENTO** da Declaração Não Passível de Licenciamento para as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1); além da autorização para o corte de 50 árvores isoladas em 14,00 hectares de pastagem e a regularização da supressão de 79 árvores isoladas de maneira corretiva; com prazo de 10 anos para o empreendimento Fazenda Bom Vista – Matrícula nº 43.172, de propriedade de João Batista de Melo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais,



nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003. (Analista: Andreia Silva Vargas).

ITEM 2.8

PROCESSO: 13.989/2025

PARECER ÚNICO N°: 120/2025

MODALIDADE: Revisão de Medida Compensatória

EMPREENDEDOR: AGRO MRP LTDA.

EMPREENDIMENTO: Fazenda São Bernardo – matrícula nº 84.143

CONCLUSÃO TÉCNICA: À vista do exposto, e considerando que o empreendedor realizou o pagamento da taxa referente às solicitações pós-concessão de licença (8,7 UFM conforme Decreto Municipal nº 3.478, de 06 de março de 2018), esta Secretaria opina pelo **deferimento** do pedido de alteração da medida compensatória anteriormente estabelecida, substituindo a averbação das áreas especialmente protegidas pela compensação monetária, nos termos do artigo 8º da DN CODEMA nº 16/2017.

Tal adequação encontra respaldo técnico e legal, garantindo a viabilidade ambiental e econômica do empreendimento sem prejuízo das medidas de compensação devidas.

3. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA ANÁLISE DE CORTE E/OU PODA DE ÁRVORES URBANA.

ITEM 3.1

PROCESSO: Comunicação Interna - N.º 1.204/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Avenida João Alves do Nascimento, n º 1.202 - **BAIRRO:** Cidade Jardim

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, incisos I e II, das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, bem como em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da supressão do indivíduo arbóreo citado, devendo ser realizado o plantio de uma muda de árvore nativa ou ornamental em seu lugar.

ITEM 3.2

PROCESSO: Comunicação Interna - N.º 044/2025

REQUERENTE: UPA 24 Horas – Terezinha Moreira Marra

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Rua Otávio de Brito, nº 21- **BAIRRO:** São Lucas

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, incisos II e III, das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, bem como em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da retirada das folhas secas de 07 (sete) árvores da espécie Palmeira-imperial (*Roystonea oleracea*).

ITEM 3.3

PROCESSO: Comunicação Interna - N.º 038/2025

REQUERENTE: Ouvidoria Geral do Município

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Praça do entorno do Terminal Rodoviário - **BAIRRO:** São Benedito

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, incisos I, II e III das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, e



em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da poda de 02 (duas) árvores denominadas Pau-formiga (*Triplaris americana*), poda de 01 (uma) árvore da espécie Ficus (*Ficus benjamina*), e a supressão de 03 (três) exemplares de Pau-formiga (*Triplaris americana*), 03 (três) indivíduos mortos não identificados e 01 (um) Jacarandá-de-minas (*Jacaranda cuspidifolia*).

ITEM 3.4

PROCESSO: Protocolo - N.º 1.765/2025

REQUERENTE: Ouvidoria Geral do Município

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Av. Marciano Pires, em frente ao nº 1.586 - **BAIRRO:** São Cristóvão

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, inciso III das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, e em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da poda de 01 (uma) árvore denominadas Ficus (*Ficus benjamina*).

ITEM 3.5

PROCESSO: Protocolo - N.º 1.916/2025

REQUERENTE: Ouvidoria Geral do Município

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Av. José Maria de Alkimim c/ a Rua Elmíro Alves - **BAIRRO:** Centro

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, inciso III das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, e em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da poda de 01 (uma) árvore denominada Canafistula (*Peltophorum dubium*).

ITEM 3.6

PROCESSO: Protocolo - N.º 22

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Endereço: Praça Monsenhor Thiago (Praça da Matriz) - **BAIRRO:** Centro

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, inciso I das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, e em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da supressão de 01 (uma) Palmeira (*Roystonea sp.*).

ITEM 3.7

PROCESSO: Protocolo – 21.460/2025

REQUERENTE: Abimael Chagas

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Rua João Geraldo de Paula, nº 1.558 – **BAIRRO:** Boa Esperança

CONCLUSÃO TÉCNICA: Considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, inciso II, III e IV das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, e em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, e no inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.743, de 15/12/1988, opino pelo **deferimento** da supressão de 02 (duas) árvores denominadas Ipê Amarelo (*Handroanthus albu.*). Fica sugerido como compensação o plantio ou a doação para a Secretaria de Meio Ambiente, de 06 mudas de Ipê Amarelo.



ITEM 3.8

PROCESSO: Comunicação Interna - N.º 1.281/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Praça Honorato Borges - **BAIRRO:** Centro

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação não se enquadra nos incisos do Art. 1º das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, e em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **indeferimento** da supressão de 01 (uma) árvore denominada Ipê-rosa (*Handroanthus heptaphyllus*).

ITEM 3.9

PROCESSO: Comunicação Interna - N.º 1.330/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Praça do Bosque da Matinha - **BAIRRO:** Matinha

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, incisos I e II, das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, bem como em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da supressão dos indivíduos arbóreos citados neste parecer, devendo ser realizado o plantio de oito mudas de árvores nativas ou ornamentais na área da praça, ou em uma área do município.

ITEM 3.10

PROCESSO: Comunicação Interna - N.º 1.052/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Alameda dos Pinheiros e Alameda dos Jatobás - **BAIRRO:** Morada Nova

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, incisos I e II, das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, bem como em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da poda baixa dos três Angicos citados no parecer, e da poda dos indivíduos não identificados de números 4, 6 e 7 da tabela presente no parecer, e o **indeferimento** do requerimento de poda dos demais indivíduos arbóreos.

ITEM 3.11

PROCESSO: Comunicação Interna - N.º 1.042/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

ENDEREÇO DO REQUERIMENTO: Poliesportivo da Morada Nova - **BAIRRO:** Morada Nova

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, incisos I, II e III, das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, bem como em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da supressão dos seis indivíduos não identificados que estão mortos e do Pé de mamona (*Ricinus communis*); e pelo **deferimento** da poda de uma Moreira (*Morus nigra*), de um Oiti (*Licania tomentosa*), e de sete Acácia-sabão (*Acacia holosericea*). Fica estabelecido o plantio de sete árvores nativas ou ornamentais no local das sete árvores que virão a ser suprimida.



4. AD REFERENDUM PARA SUPRESSÃO/PODA DE ÁRVORES URBANA.

ITEM 4.1

PROCESSO: Comunicação Interna - N.º 1.261/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

ENDEREÇO: Rua Oscar Rodaste com a Rua Martins Mundim - **BAIRRO:** São Francisco

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, inciso I e III, das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, bem como em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da supressão de 01 (uma) árvore da espécie Aroeira-salsa (*Schinus molle*).

ITEM 4.2

PROCESSO: Comunicação Interna - N.º 1.200/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

ENDEREÇO: Avenida Pres. Juscelino Kubistchek, frente ao Supermercado Bernardão - **BAIRRO:** Belvedere

CONCLUSÃO TÉCNICA: Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, inciso I, das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, bem como em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo **deferimento** da supressão de 01 (uma) árvore da espécie Palmeira-triangular (*Dypsis decaryi*).

5. AVISOS E COMUNICADOS

ITEM 5.1

Apreciação do ofício do CODEMA, endereçado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), acerca da exoneração dos membros titulares representantes, em razão da ausência nas reuniões do Conselho.

ITEM 5.2

Apreciação do ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao CODEMA, referente à substituição de membro suplente.

6. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA

ITEM 6.1

Deliberação Normativa nº 40: Altera a Deliberação Normativa CODEMA nº 16, de 22 de agosto de 2017.

7. ENCERRAMENTO

PATROCÍNIO/MG, 24 DE OUTUBRO DE 2025

FERNANDA DE OLIVEIRA MALAGOLI

SECRETÁRIA DO CODEMA